



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2026
OEP/111/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 42/2026 de autoria da vereadora Dr^a Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 54806/2026 - 08/04/2026 12:20



Capa de Processo

13/02/2026

Processo : E - 4798 / 2026 **Data/Hora:** 13/02/2026 - 09:22:15
Assunto : ABERTURA PROCESSO LICITATORIO
Dep. Origem : SEMEB - FINANCEIRO
Departamento : DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
Endereço Ação :
Requerente : SEMEB - FINANCEIRO
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 35 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : ADRIANO DEL SANTO
Histórico : ENCAMINHA OFICIO SOLICITANDO REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DEVIDO PROCESSO pe83/25 SAGRAR-SE FRACASSADO. ANEXO AO OFICIO ESTÃO ETP, TR E COTAÇÕES. AS COTAÇÕES TÊM COMO BASE O ART. 23 DA lf 14133/21, NO TOCANTE:
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura de
Bebedouro

Secretaria
Municipal de
Educação



Ofício nº 0112//2026—PMB/SEMEB

Bebedouro/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Reabertura de processo licitatório que especifica.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a homologação do Pregão Eletrônico 83/2025, onde o Lote 1 foi considerado fracassado, vem pelo presente, solicitar a reabertura de novo Processo Licitatório, visando a contratação, do **tipo Menor Preço por Lote**, de empresa(s) especializada(s) em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização de pragas urbanas e vetores, desta Secretaria, Unidades Administrativas e Rede Municipal de Ensino, conforme detalhado na Requisição nº 02517, além de Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência – Anexo I, com acompanhamento por parte de Fiscalização da Contratante e do Gestor da Unidade Escolar, com prestação de serviços, sendo Lote 1: duas aplicações no período de 12 meses (aplicação semestral), com garantia de 12 meses pelos serviços, cujo contrato terá prazo de vigência de 12 meses, prorrogável conforme legislação.

Com fulcro no Decreto Federal nº 11246/2022, designar como Gestor do Contrato o Sr. Adriano Del Santo, CPF 138.530.888-56, Gerente de Suprimentos, Compras e Contratos e o Sr. Murillo Montemor de Souza, CPF 346.230.938-24, Gerente de Divisão Coordenador de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato.

Sem mais, encontramos-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

ANGELICA
LAINETTI

MASSARO:2234

5847875

Assinado de forma
digital por ANGELICA

LAINETTI

MASSARO:22345847875

Dados: 2026.02.13

Angélica Lainetti Massaro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro

angelica@semeb.bebedouro.sp.gov.br

Ao Ilmo. Sr.

TIAGO A ALVES

DD. DIRETOR DO DEPTO. MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ SP

“Deus seja Louvado”

RUA DR. TOBIAS LIMA Nº 1370 – CENTRO – CEP-14701-100 - ☎ 17-3344-6100

educacao.bebedouro.sp.gov.br / atendimento@semeb.bebedouro.sp.gov.br



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/01/2026 Requisicao de servicos por numero de 0000002517 2026 a 0000002517 2026 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00211 3.3.90.39. 12 361 2006 2020				
0000002517 2026 30/01/2026 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TESOURO	ENSINO FUNDAMENTAL			
000.00000.9025-01 SERVICOS DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO			.40.765,18- UN	0,0000 0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DEDETIZACAO TOTAL E COMPLETA DAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTRA PRAGAS URBANAS E VETORES, DE UNIDADES ESCOLARES E DE SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME LOCAIS E ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 1.017.942,64 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
Dados: 2026.02.12 08:24:54 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/01/2026 as 08:23:54 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

Em atendimento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14133/21), Lei Federal n. 10520/02, Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações estabelecidas e organizadas neste Anexo, com elementos e informações caracterizadores dos serviços especializados supra, tendo por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório e à consequente contratação e execução dos serviços especializados.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização (quando necessário) e descupinização (quando necessário) contra vetores e pragas urbanas (formigas, cupins, baratas, brocas, pulgas, pernilongos, aedes aegypti, carrapatos, pulgões, mosquitos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e demais insetos, animais peçonhentos, lagarto(a)s, vespas, abelhas, escorpiões, etc), efetuadas em Unidades Escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas, com garantia total dos serviços por 12 meses e sua realização dar-se-á em duas aplicações, sendo a primeira aplicação quando da emissão de autorização / ordem de serviço, pela fiscalização da Contratante, definindo o dia e local a ser executado o serviço e, a segunda aplicação será executada em, no mínimo, 06 (seis) meses após a primeira aplicação no local adimplido.

A contratação se dá em função de os serviços possuírem natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às Unidades relacionadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

A contratação desses serviços objetiva atender a demanda periódica de dedetização, desratização e descupinização nas dependências de todas as unidades, incluindo sua sede, vinculado



a este Órgão, sendo que os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimativos, eventuais e futuros e representam a previsão pelo prazo de 12 (doze) meses.

A existência de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário da adjudicação a preferência de contratação em igualdade de condições.

Deverão estar incluídos nos serviços, objeto desta contratação, o fornecimento de materiais domissanitários e o emprego de equipamentos para os serviços, bem como seu controle e estocagem.

ESPECIFICIDADES

A empresa beneficiária / adjudicada deverá seguir as especificidades e condições a seguir:

Todas as aplicações serão objeto de emissão de Certificado ou Comprovante / Laudo de Execução do serviço, conforme artigo 25 do Decreto nº 67112/70, devendo constar o responsável técnico, pragas-alvo, nome e a composição qualitativa do produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação, (CEATOX), etc.

Será fornecido pelo contratado, além de toda a mão de obra, incluindo responsável técnico e pessoal de apoio, capacitados e treinados, ferramentas, acessórios, EPIs, etc., enfim tudo a expensas da contratada, em conformidade com a Portaria CVS nº 09, de 16/11/2000 do Centro de Vigilância Sanitária e a Resolução RDC ANVISA nº 622/2022, devendo todos os produtos, de uso profissional, serem domissanitários e estarem devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os serviços de combate à insetos e animais nocivos serão realizados em todas as dependências, interna e externamente, em todo o prédio identificado na Ordem de Serviço emitida pela contratante, incluindo: áreas de escritório, áreas de circulação, áreas das copas, salas de aula,



áreas dos banheiros/sanitários, ralos, áreas de depósitos, áreas de arquivos, áreas dos auditórios e salas de reunião, áreas da cozinha, refeitórios, etc., áreas e pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos, gorduras, lixeiras, etc., áreas das escadas de todo o prédio (se houver), áreas dos forros (quando existentes), áreas dos jardins e demais áreas. OBS: Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti* e/ou *Chikungunya*, causador de doenças perigosas como a Dengue. Tais serviços serão executados com esmero e bons préstimos, atuando de forma ampla e completa no acompanhamento dos serviços contratados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros no decurso.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;
- b) serem antialérgicos;
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos a saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após, no máximo, 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria 321/97 do citado órgão.
- g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da Resolução RDC nº 206, de 23/08/2004.
- h) deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de cento e oitenta dias).



i) o serviço de controle de roedores terá como alvo os *rattus norvegicus* (rato de esgoto), *rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *mus musculus* (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais, devendo ser utilizados blocos parafinados, iscas politizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

A CONTRATADA deverá estar devidamente licenciada junto às autoridades sanitária e ambiental competentes, devendo garantir que a mão-de-obra seja de primeira qualidade tecnicamente. A FISCALIZACAO, designada para a aferição dos serviços poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte do serviço que não atenda ao presente escopo, ou as normas técnicas que regem o assunto. A CONTRATADA poderá, no andamento da execução do serviço, propor modificações que venham aperfeiçoar os conceitos adotados, submetendo-a a apreciação da FISCALIZACAO. A CONTRATADA deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, de acordo com cada aplicação dos serviços efetivamente executados, ou seja, em parcelas do valor total contratado. A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, a qual será devidamente atestada pela Fiscalização da Contratante. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos. Caso a Nota Fiscal seja devolvida por inexata informações e/ou preenchimento, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação. A CONTRATANTE pagará as Notas Fiscais somente à CONTRATADA, vedada sua negociação, tanto quanto caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da CONTRATANTE.

A Fiscalização designada pela CONTRATANTE irá acompanhar a execução e aferição do objeto deste Anexo, promovendo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando falhas detectadas, solicitando, quando julgar conveniente,



informações relativas à execução dos serviços e necessárias ao desempenho de suas funções, sem que tal atividade implique qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA.

A CONTRATANTE proporcionará todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, comunicando a CONTRATADA quando da ocorrência de qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Anexo, solicitando à CONTRATANTE, sempre que necessário, todas as providências ao bom andamento dos trabalhos, permitindo aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias.

A CONTRATADA deverá manter seu pessoal técnico responsável pela execução dos serviços contratados devidamente uniformizados, com crachá da CONTRATADA e em completas condições de higiene e segurança, estabelecendo a obrigatoriedade do uso e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletivo, de acordo com o risco decorrente de cada atividade desenvolvida e adotar todas as medidas preventivas recomendadas pela Norma Regulamentadora NR-6 sobre EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (atualização mais recente), substituindo, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina e interesse da CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, pessoais ou materiais, comprovadamente ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A CONTRATADA deverá dar garantia total no período de intervalo entre as aplicações (06 (seis) meses), devendo aplicar tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, etc. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato. Quando da notificação para aplicação corretiva/reforço e do não atendimento por parte da CONTRATADA, fica



suspenso todo e qualquer pagamento devido até a conclusão da(s) aplicação(ões), podendo incorrer nas penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

Não será admitido transferir a outrem a execução dos serviços, objeto deste Anexo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

Os produtos utilizados pela CONTRATADA deverão ser os produtos especializados de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, se devidamente registrados na ANVISA, devendo ter um responsável técnico devidamente habilitado pelo órgão competente para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

Os veículos para transporte dos produtos especializados e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, ficando o destino final das embalagens dos produtos apropriados de uso restrito de empresas especializadas à inteira responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Na realização de atividades que envolvam a utilização de produtos químicos deve-se optar, preferencialmente, pela forma não concentrada e biodegradável. Sempre que possível, a diluição do produto **NÃO DEVERÁ OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE**. Não será aceitável o uso de recipientes de outras origens (como garrafas pet de refrigerante ou reaproveitamento de embalagens de outros produtos) para armazenamento de produtos químicos.

A CONTRATADA deverá comprovar o serviço de cada aplicação, com envio de relatório à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias úteis após a execução do serviço, com os seguintes dados:

- a) Identificação completa da Empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ, IE, CCM e Licença de funcionamento;
- b) Identificação completo do imóvel/local tratado: Nome, endereço, telefone, responsável ou representante legal;



c) praga(s) alvo: N. da proposta de serviço/Ordem de Serviço, Data, horário de início e término, aplicadores, nome e assinatura;

d) prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

e) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s): produtos e n. registro no MS, composição química do produto ou associação, concentração de uso, quantidade aplicada por área;

f) orientações pertinentes ao serviço executado;

g) orientações para uso médico: grupo químico, ação tóxica, antídoto e tratamento adequado;

h) nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

i) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica.

A CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de devidamente constatado, à CONTRATANTE através de sua FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer ao fiscal do Contrato um número de telefone fixo, um número de telefone móvel (celular), um e-mail, para a comunicação e solicitação de serviços. Sem a devida emissão de autorização para realização dos serviços, nos horários e locais indicados, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da CONTRATADA em dependências que não sejam os locais de seu desempenho funcional.

A Licitante deverá apresentar comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou em Órgão Estadual competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos.

A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, serviços similares aos do objeto deste Anexo.



A Licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais identificados abaixo, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho, CRA e etc.) para poder realizar a vistoria. Esta vistoria deverá ser efetivada até o último dia útil antes da data marcada para licitação. As visitas poderão ser agendadas, individualmente, pelos telefones identificados nos respectivos locais propostos, objeto-alvo da presente licitação. Após as vistorias, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá declaração de vistoria para a licitante, verificada o dia e horário realizado nas Unidades respectivas. Caberá à empresa licitante todos os custos relacionados à(s) visita(s) e à(s) inspeção(ões) serão de inteira responsabilidade da empresa licitante, devendo a visita ser solicitada, visando agendamento individual com o gestor da Unidade. O citado atestado de vistoria técnica poderá ser substituído por declaração emitida pelo responsável técnico da licitante, de que possui pleno conhecimento do objeto / locais das obras. Explicitamos que, as visitas técnicas aos locais das obras e cercanias é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, através da emissão da declaração supra, não sendo obrigatório a inspeção como imposição para participação do certame **(Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3)**.

Caberá a CONTRATADA, verificar antecipadamente "in loco" as dimensões reais onde serão executados os serviços, pois não haverá acréscimos de custos na aferição final.

Visando a execução do objeto deste escopo, a CONTRATADA se obriga a:

- Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos e/ou maquinas necessários a execução dos respectivos serviços;
- Fornecer todos os materiais de consumo para as maquinas de limpeza e aplicação dos produtos, bem como todos aqueles necessários a completa e efetiva execução total dos serviços propostos;
- Possuir e fornecer, para serem utilizados nos serviços, todo o ferramental, instrumental, equipamentos, EPIs e EPCs, veículos e maquinas apropriados para execução dos serviços solicitados;



- Reparar/substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
- Manter permanentemente nos serviços, um encarregado habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados;
- Dar ciência a CONTRATANTE, através da FISCALIZACAO imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, bem como oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho, tendo em vista o risco que o tipo de serviço oferece, além dos tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
- A ausência ou omissão da FISCALIZACAO da CONTRATANTE não eximira a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto;
- Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da CONTRATANTE;



- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados.

DOS LOTES

LOTE 1 – DEDETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO

LOCAIS DE EXECUCAO

Os serviços serão realizados, parcelada, eventual, futura e individualmente em cada Unidade Escolar/Sede, somente quando da necessidade constatada e da respectiva emissão da Ordem de Serviço / Autorização, por parte da fiscalização, nos seguintes locais:

DISTRITOS

EMEB Alfredo Naime – 3349-1128/3349-1110

Rua Luiz Mambelli nº.490 - Povoado de Andes – CEP: 14.715-000

Área total: 935,00m²

EMEB Prof^a. Izabel Motta Silva Cardoso – 3349-4144/3349-4177

Rua José Luís de Almeida nº. 267 – Distrito Turvínea – CEP: 14.716-033

Área total: 952,20m²

EMEB Prof^a. Efigênia Colózio Denardi Cardoso

Rua José Pedrosa Filho s/nº – Distrito Botafogo – CEP: 14.718-028

Área total: 730,50m²

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

EMEB Cel. Conrado Caldeira – 3342-2424/3342-7264

Praça Abílio Manoel nº. 135 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.700-349

Área total: 2.940,50 m²



EMEB Dr. Octávio Guimarães de Toledo – 3343-8702/3345-4099

Rua Mario Sgarbi nº. 914 – Prq. Res. Eldorado – 14.706-256

Área total: 2.348,00m²

EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos – 3342-8024/3342-6175

Rua Mons. Aristides Silveira Leite nº. 317 – Vila Irma Antonieta Farani – CEP: 14.711-150

Área total: 1.059,32 m²

EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro – 3342-1080/3343-3664

Rua General Osório nº. 915 – Centro – CEP: 14.701-301

Área total: 2.899,00 m²

EMEF Dr. Augusto Vieira – 3342-6144/3342-3273

Avenida Prefeito Edne José Piffer nº 1000 – Jd. Centenário – CEP: 14.711-501

Área total: 1.890,30 m²

EMEB João Pereira Pinho – 3342-6807/3342-4940

Rua Lamartine de Godoy nº 247 – Jd. Tropical – CEP: 14.702-148

Área total: 2.822,18 m²

EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque – 3342-1155/3342-1227

Rua Geracy Ferreira dos Santos s/nº – Residencial Bebedouro – CEP: 14.701-032

Área total: 2.349,30 m²

EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela – 3342-4904/3342-1068

Alameda Cabo Frio nº 49 – Jd. Menino Deus I – CEP: 14.708-040

Área total: 2.027,60 m²



EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer – 3342-2542 / 3345-1261

Rua Dante Cassano nº. 2.736 – Residencial Antônia Santaella – CEP: 14.711-351

Área total: 780,87 m²

EMEB Prof. Antônio Carlos Rocha

NÚCLEO I–Rua Maria Cristina de S Lima Campos nº547–Resdl.Pedro Paschoal–CEP: 14709-182

Área total: 980,20 m²

NÚCLEO II – Rua Deraldo Vieira Lima nº85 – Resdl. Pedro Paschoal – 3342-6158 – CEP-14709-212

Área total: 780,87 m²

EMEI Margarida Marques Domingos – 3343-9285/3343-9294

Rua Irmã Crucifixa nº 1007 – Jardim Santo Antônio – CEP: 14702-100

Área total: 651,50 m²

EMEI Dulcinéia de Rosis Busse – 3342-8019

Av. Prefeito Joaquim Alves Guimarães nº. 861 - Jd. Menino Deus I – CEP: 14708-030

Área total: 748,50 m²

EMEI Mathilde Rebelato Piffer – 3343-8832

Avenida Hegídio Veraldi nº. 718 - Jd. Centenário – CEP: 14.711-530

Área total: 772,20 m²

EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado – 3343-9232

Rua Colina nº. 215 – Jd. Casagrande – CEP: 14.701-650

Área total: 662,50 m²

EMEI Professora Anna Nicolussi – 3342-5850/ 3342-0464

Rua Pitangueiras nº. 92 - Jd. Ciranda – CEP: 14.700-560

Área total: 149,00 m²



CEMEI Amélia Santana Lopes Piffer – 3343-1212

Rua Jesus Vicente Conde nº. 875 – Jd. Centenário – CEP: 14.711-570

Área total: 825,00 m²

CEMEI Professora Cacilda de Carvalho Caputo – 3345-1301

Rua Botafogo nº. 160 - Jd. Três Marias – CEP: 14.704-066

Área total: 844,20 m²

CEMEI Mara Marques – 3345-1395

Alameda Canavieiras nº. 575 – Residencial Rassim Dib – CEP: 14.708-216

Área total: 761,50 m²

CEMEI Paulo Madeira – 3343-1600

Núcleo I–Rua da Prudência s/nº – Jd. União – CEP: 14.702-146

Área total: 990,00 m²

Núcleo II-Rua Antônio Gomes s/n – Jd. União – CEP: 14702-180

Área Total: 740,50m²

CEMEI Ivete Vanice Silva - Residencial Santaella – 3343-3004

Rua Dante Cassano nº. 2.736 – Residencial Antônia Santaella – CEP:14.711-351

Área total: 802,28 m²

CEMEI Profa. Eliana de Vito Ferreira Penna – 3343-9279

Alameda Plínio de Brito nº. 272 - Jardim Alvorada – CEP:14.706-220

Área total: 701,20 m²

CEMEI Gicelda Baenninger – 3343-9762

UNIDADE / NUCLEO I – Rua Da Prudência nº 308 - Jardim Tropical – CEP:14.702-146

Área total: 544,50 m²



UNIDADE / NUCLEO II – Avenida Maria Dias nº 529 – Vila Paulista – CEP-14702-070

Área total: 318,70 m²

CEMEI José Caldeira Cardoso – 3343-9249

Rua Abílio França Valente nº 125 - Jardim de Lucia – CEP:14.711-006

Área total: 825,00 m²

CEMEI Prof^a Osória Lopes José Andrade – 3343-9625

Rua Abílio França Valente nº 161 - Jardim De Lucia – CEP:14.711-006

Área total: 511,28 m²

CEMEI Aparecida Zacarelli Molinari – 3343-5742 / 3343-9465

Alam. Santos nº124 - Jd Claudia I – CEP:14.708-226 - Jardim Claudia I – CEP:14.708-030

Área total: 2.185,48 m²

CEMEI Maestro Pedro Pellegrino – 3343-9263

Rua Pedro Lopes nº. 166 – Residencial Bebedouro – CEP: 14.710-032

Área total: 610,92 m²

CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade – 3342-3372

NÚCLEO I – Alam. Paulo César Figueiredo nº. 1458 – Jardim Alvorada – CEP: 14706-220

Área total: 560,50 m²

NUCLEO II — Alameda Augusto de Carvalho nº 26 – Jd. Alvorada – CEP-14706-242

Área total: 604,50m²

CEMEI Prof.^a Patrícia Barrichelo Lança

Alameda Peruíbe s/nº. – Jardim São Fernando – CEP: 14708-094

Área total: 813,78 m²



Prefeitura de
Bebedouro

Secretaria
Municipal de
Educação



SEMEB – Secretaria Municipal de Educação – 3344-6100

Rua Dr. Tobias Lima nº. 1370 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.701-100

Área total: 646,50 m²

EMEI Plinio de Albuquerque Furtado – Núcleo II – 3342-1398

Rua Brasil nº 550B – Vila Lourdes – Bebedouro – SP - CEP: 14.706-086

Área total: 64,80 m²

Almoxarifado Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Oscar Werneck nº 60 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.700-110

E anexo à Rua Adolfo Pinto nº 177 – Centro – Bebedouro-SP

Área total: 935,00 m²

TOTAL DE ÁREA – 40.765,18 m²

PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUCAO

Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após autorização pela FISCALIZACAO
/ CONTRATANTE.

ADRIANO DEL SANTO
Assinado de forma digital
por ADRIANO DEL SANTO
138.530.888-56
Dados: 2026.02.13
09:18:14 -03'00'

Adriano Del Santo

Gerente de Suprimentos, Compras e Contratos
Gestor do Contrato

ANGELICA LAINETTI
Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
5
Dados: 2026.02.13 09:18:25 -03'00'

Angélica Lainetti Massaro

Secretária Adjunta – SEMEB



ATESTADO DE VISTORIA

ATESTO, para fins de participação na presente licitação, que o(a)

Sr.(a): _____, **técnico qualificado da**

empresa: _____, CNPJ/MF nº _____,

compareceu no dia ____/____/____, e realizou a vistoria nas instalações do(a)

_____, onde serão realizados os serviços objeto da

licitação em epígrafe.

Bebedouro-SP, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e identificação do Diretor / Responsável da Unidade Escolar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino).

- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Artigo 25 do Decreto Federal nº 67.112/1970 (Normas Técnicas para produtos saneantes); Portaria CVS nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária (Normas para empresas de controle de pragas); Resolução RDC ANVISA nº 622/2022 (Funcionamento de empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas).

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido, a melhor solução técnica, socioeconômica e ambiental, e a viabilidade da contratação, evitando requisitos desnecessários que restrinjam a competitividade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro compreende diversas unidades escolares que atendem alunos, professores, servidores e a comunidade em geral. Essas unidades estão sujeitas à proliferação de pragas urbanas (como insetos rasteiros e voadores, roedores e outros vetores) e à contaminação de reservatórios de água potável, o que pode comprometer a saúde pública, a qualidade da água consumida e a integridade das instalações.

A ausência de serviços regulares de dedetização pode resultar em:

- Disseminação de doenças transmitidas por vetores (ex.: dengue, leptospirose, infecções gastrointestinais).
- Contaminação microbiológica da água, com riscos de surtos de doenças relacionadas.
- Deterioração do patrimônio público, com prejuízos econômicos e interrupção de atividades escolares.

Para mitigar esses riscos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços divididos em dois lotes:

- **Lote 1**: Serviços de dedetização (controle integrado de pragas urbanas) nas unidades escolares, com duas aplicações anuais, a cada 6 meses.

O lote requer a emissão de Laudo de Execução dos serviços e garantia de 12 meses, assegurando a eficácia e a conformidade com as normas sanitárias.

Os serviços têm natureza comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.



3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Assegurar a viabilidade técnica da contratação de serviços especializados em controle de pragas e higienização de reservatórios de água, promovendo um ambiente escolar saudável, seguro e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com foco na prevenção de riscos à saúde pública e na preservação do patrimônio.

3.2 Objetivos Específicos

- Realizar controle eficaz de vetores e pragas nas unidades escolares, reduzindo infestações e prevenindo doenças.
- Emitir laudos técnicos que atestem a execução dos serviços e forneçam garantia de 12 meses, permitindo monitoramento e responsabilização.
- Alinhar a contratação ao planejamento municipal, otimizando recursos e promovendo competitividade no processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos são definidos com base nas normas citadas, priorizando essenciais para evitar restrições indevidas à competitividade (conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e IN ° 40/2020).

4.1 Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve ser especializada em controle integrado de vetores e pragas urbanas, com licença sanitária expedida pela autoridade competente (Vigilância Sanitária Municipal/Estadual), Alvará de Funcionamento e registro no Conselho Profissional pertinente (ex.: CRQ para responsáveis técnicos).
- Utilização exclusiva de produtos saneantes registrados na ANVISA, de baixa toxicidade, autorizados para uso urbano e em ambientes escolares, com fichas técnicas e laudos de eficácia (conforme RDC ANVISA nº 622/2022 e Decreto nº 67.112/1970, art. 25).
- Equipe técnica qualificada, com responsável técnico habilitado (engenheiro agrônomo, biólogo ou químico) e operadores treinados em boas práticas de controle de pragas (Portaria CVS nº 09/2000).
- Emissão de Laudo de Execução para cada intervenção, detalhando métodos, produtos utilizados, áreas tratadas e resultados, com garantia de 12 meses contra reinfestações ou falhas na higienização.



- Cumprimento de normas ambientais para descarte de resíduos e embalagens (tríplice lavagem conforme RDC ANVISA nº 622/2022).

- Seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos.

4.2 Requisitos Específicos por Lote

- Lote 1 - Dedetização:

- Aplicação de métodos integrados (químicos, físicos e biológicos) para controle de insetos (baratas, formigas, mosquitos), roedores, escorpiões e outros vetores.

- Duas aplicações anuais por unidade escolar, com intervalo de 6 meses, abrangendo áreas internas e externas.

- Técnicas de aplicação: pulverização, gel, iscas, nebulização, conforme diagnóstico prévio.

- Periodicidade semestral para manutenção preventiva, alinhada à Portaria CVS nº 09/2000.

4.3 Aspectos Socioeconômicos e Ambientais

- Priorizar soluções de baixo impacto ambiental, com produtos biodegradáveis.

- Estimular participação de micro e pequenas empresas (benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

- Viabilidade econômica: Custos compatíveis com orçamentos municipais, evitando sobrepreço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base em levantamento in loco das unidades escolares. Para fins preliminares:

Lote	Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Anual)	Observação
1	Dedetização (duas aplicações semestrais)	m ²	40765,18 m ² (total rede)	Baseado em área média das unidades; aplicação em todas as escolas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada em banco de preços e processos anteriores, além de orçamentos de empresas regionais.



- Dedetização: por m².

Estimativa total, com base em 3 orçamentos. A pesquisa detalhada será anexada ao processo licitatório, conforme art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

7. SOLUÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICATIVA

A solução proposta é a contratação por licitação (pregão eletrônico, preferencialmente).
Justificativa:

- Atende à necessidade de manutenção preventiva em ambientes escolares, conforme normas sanitárias.

- Viável tecnicamente: Empresas especializadas estão disponíveis no mercado.

- Socioeconômica: Custo-benefício positivo, prevenindo gastos com saúde e reparos.

- Ambiental: Uso de produtos regulamentados minimiza impactos.

Não há alternativa interna (município não possui equipe especializada), tornando a contratação externa imprescindível.

8. CONCLUSÃO

Este ETP conclui pela viabilidade da contratação, recomendando prosseguimento com o Termo de Referência e edital. A solução atende aos objetivos, com requisitos essenciais e alinhamento legal, promovendo eficiência pública.

ADRIANO DEL SANTO
138.530.888-56
6

Assinado de forma digital por ADRIANO DEL SANTO
138.530.888-56
Dados: 2026.02.13 08:14:07 -03'00'

Adriano Del Santo

Gerente de Suprimentos, Compras e Contratos
Gestor do Contrato

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
7875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
Dados: 2026.02.13 08:13:53 -03'00'

Angélica Lainetti Massaro

Secretária Adjunta – SEMEB

Murillo Montemor de Souza
Gerente de Divisão
Fiscal do Contrato

MURILLO MONTEMOR DE SOUZA
346.230.938-24

Assinado de forma digital por MURILLO MONTEMOR DE SOUZA 346.230.938-24
Dados: 2026.02.13 08:48:18 -03'00'

[Home](#) > [Editais](#)**Item nº 3****Descrição:** SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO (BARATAS,FORMIGAS E ESCORPIÃO)**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 826.776 **Unidade de medida:** M2 **Valor unitário estimado:** R\$ 0,88 **Valor total estimado:** R\$ 727.562,88

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.363.235/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 826.776 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,88 **Valor total homologado:** R\$ 727.562,88

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 2.066.348,48

R\$ 2.066.348,48

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, AFUGENTAMENTO DE MORCEGOS (MORCEGOS)	47980	R\$ 1,60	R\$ 76.768,00	🔍
2	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, AFUGENTAMENTO DE POMBOS (POMBOS)	62974	R\$ 1,60	R\$ 100.758,40	🔍
3	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO (BARATAS,FORMIGAS E ESCORPIÃO)	826776	R\$ 0,88	R\$ 727.562,88	🔍
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS)	209838	R\$ 1,20	R\$ 251.805,60	🔍
5	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO (RATOS)	826776	R\$ 1,10	R\$ 909.453,60	🔍

Exibir: 1-5 de 5 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)**Item nº 3****Descrição:** SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO (BARATAS,FORMIGAS E ESCORPIÃO)**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 826.776 **Unidade de medida:** M2 **Valor unitário estimado:** R\$ 0,88 **Valor total estimado:** R\$ 727.562,88

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.363.235/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 826.776 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,88 **Valor total homologado:** R\$ 727.562,88

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 2.066.348,48

R\$ 2.066.348,48

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, AFUGENTAMENTO DE MORCEGOS (MORCEGOS)	47980	R\$ 1,60	R\$ 76.768,00	🔍
2	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, AFUGENTAMENTO DE POMBOS (POMBOS)	62974	R\$ 1,60	R\$ 100.758,40	🔍
3	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO (BARATAS,FORMIGAS E ESCORPIÃO)	826776	R\$ 0,88	R\$ 727.562,88	🔍
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS)	209838	R\$ 1,20	R\$ 251.805,60	🔍
5	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO (RATOS)	826776	R\$ 1,10	R\$ 909.453,60	🔍

Exibir:

1-5 de 5 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ABATPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº (CEVS): 350610201-812-000004-1-8

CNPJ 15.759.161/0001-30

Insc. Estadual 210.066.682-110

Rua Venezuela, 263 – Vila Sanderson – 14706-090 – Bebedouro SP.

(17) 3345 5095/99199 9996

e-mail: abatprag@hotmail.com

ORÇAMENTO

A

SEMEB

Bebedouro SP

Serviços de Controle de Pragas em geral, limpeza e higienização das caixas e reservatórios d'água, nas unidades escolares municipais:

Limpeza e higienização das caixas e reservatórios d'água			
volume	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
500 Lts	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
1000 Lts	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
5000 Lts	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
10000 Lts	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15000 Lts	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
30000 Lts	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 32.500,00

Controle de Pragas em Geral		
Metros ²	Valor por m ²	Valor total
40.765,00	R\$ 0,80	R\$ 32.612,00
TOTA GERAL DOS ITENS		R\$ 65.112,00

Bebedouro, 30 de setembro de 2025.


 João Roberto Canal
 Responsável Técnico
 CRQ 04489624



Aquavitty Soluções

JULIANO RONALDO RICCI
 CNPJ: 45.564.024/0001-01
 Avenida Manoel Simeão Rodrigues,
 316, Sala 1
 Centro, Catiguá-SP
 CEP 15870-000

✉ contato@aquavitty.com.br
 📞 +55 (17) 98824-0588
 📞 +55 (17) 98819-6152
 📞 17988240588

📅 01/10/2025



Número Licença de Funcionamento (CEVS) 351120101-812-000002-1-3

🌐 aquavitty 📘 aquavittysolucoes 🌐 aquavitty.com.br

Orçamento 357-2025

SEMEB Bebedouro SP

Informações básicas

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Limpeza de Caixa D'água 500 litros	un.	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00
Limpeza de Caixa D'água 1000 litros		R\$ 50,00	300	R\$ 15.000,00
Limpeza de Caixa D'água 5000 litros		R\$ 250,00	15	R\$ 3.750,00
Limpeza de Caixa D'água 10000 litros		R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00
Limpeza de Caixa D'água 15000 litros		R\$ 480,00	15	R\$ 7.200,00
Limpeza de Caixa D'água 30000 litros		R\$ 570,00	13	R\$ 7.410,00
Controle de Pragas		R\$ 1,25	40.765	R\$ 50.956,25
Total				R\$ 96.816,25

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

45.564.024/0001-01

Catiguá, 01/10/2025

Aquavitty Soluções
 Juliano Ronaldo Ricci
 Responsável Técnico CRQ-IV : 044117704



Capa de Processo

06/10/2025

Processo : E - 29521 / 2025 **Data/Hora:** 06/10/2025 - 09:12:12
Assunto : ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
Dep. Origem : SEMEB - FINANCEIRO
Departamento : DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
Endereço Ação :
Requerente : SEMEB - FINANCEIRO
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 35 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : ADRIANO DEL SANTO
Histórico : Ofício solicita abertura de processo licitatorio para contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização de pragas urbanas e vetores, bem como à limpeza e higienização de reservatórios de água potável desta Secretaria e Unidades Administrativas/Escolares, conforme ETP, TR e orçamentos. Não sendo necessário saldo de dotação para os serviços a serem licitados, visto que os processos terão definição de Despesa e execução somente no exercício seguinte.

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura de
Bebedouro

Secretaria
Municipal de
Educação



Ofício nº 0862//2025—PMB/SEMEB

Bebedouro/SP, 25 de setembro de 2025.

Assunto: Abertura de processo licitatório que especifica.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, vem pelo presente, solicitar a abertura de Processo Licitatório, visando a contratação, do **tipo Menor Preço por Lote**, de empresa(s) especializada(s) em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização de pragas urbanas e vetores – LOTE 1 e, limpeza e higienização de reservatórios de água potável (caixas d'água) – Lote 2, desta Secretaria, incluindo suas Unidades Administrativas e Rede Municipal de Ensino, conforme detalhado nas Requisições nº 027775, 027109, 028187, 028188, 028189, 028190 e 028191, além de Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência – Anexo I, com acompanhamento por parte de Fiscalização da Contratante e do Gestor da Unidade Escolar, com prestação de serviços, sendo Lote 1: duas aplicações no período de 12 meses (aplicação semestral) e; Lote 2: serviço de limpeza/higienização, 01 vez ao ano, cujo contrato terá prazo de vigência e garantia pelos serviços por 12 meses, prorrogável conforme legislação.

Com fulcro no Decreto Federal nº 11246/2022, designar a Sra. Angélica Lainetti Massaro como Gestora do(s) Contrato(s) gerado(s).

Sem mais, encontramos-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:2234584
7875
Angélica Lainetti Massaro

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2025.10.06 09:13:48
-03'00'

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro

angelica@semeb.bebedouro.sp.gov.br

Ao Ilmo. Sr.

TIAGO A ALVES

DD. DIRETOR DO DEPTO. MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ SP

“Deus seja Louvado”

RUA DR. TOBIAS LIMA Nº 1370 – CENTRO – CEP-14701-100 - ☎ 17-3344-6100
educacao.bebedouro.sp.gov.br / atendimento@semeb.bebedouro.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino).

- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Artigo 25 do Decreto Federal nº 67.112/1970 (Normas Técnicas para produtos saneantes); Portaria CVS nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária (Normas para empresas de controle de pragas); Resolução RDC ANVISA nº 622/2022 (Funcionamento de empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas).

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido, a melhor solução técnica, socioeconômica e ambiental, e a viabilidade da contratação, evitando requisitos desnecessários que restrinjam a competitividade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro compreende diversas unidades escolares que atendem alunos, professores, servidores e a comunidade em geral. Essas unidades estão sujeitas à proliferação de pragas urbanas (como insetos rasteiros e voadores, roedores e outros vetores) e à contaminação de reservatórios de água potável, o que pode comprometer a saúde pública, a qualidade da água consumida e a integridade das instalações.

A ausência de serviços regulares de dedetização e higienização de caixas d'água pode resultar em:

- Disseminação de doenças transmitidas por vetores (ex.: dengue, leptospirose, infecções gastrointestinais).
- Contaminação microbiológica da água, com riscos de surtos de doenças relacionadas.
- Deterioração do patrimônio público, com prejuízos econômicos e interrupção de atividades escolares.

Para mitigar esses riscos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços divididos em dois lotes:

- **Lote 1:** Serviços de dedetização (controle integrado de pragas urbanas) nas unidades escolares, com duas aplicações anuais, a cada 6 meses.
- **Lote 2:** Serviços de higienização e limpeza de caixas d'água nas unidades escolares, abrangendo reservatórios nos tamanhos de 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros, 10.000 litros, 15.000 litros e 30.000 litros.

Ambos os lotes requerem a emissão de Laudo de Execução dos serviços e garantia de 12 meses, assegurando a eficácia e a conformidade com as normas sanitárias.



Os serviços têm natureza comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Assegurar a viabilidade técnica da contratação de serviços especializados em controle de pragas e higienização de reservatórios de água, promovendo um ambiente escolar saudável, seguro e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com foco na prevenção de riscos à saúde pública e na preservação do patrimônio.

3.2 Objetivos Específicos

- Realizar controle eficaz de vetores e pragas nas unidades escolares, reduzindo infestações e prevenindo doenças.
- Garantir a qualidade da água potável por meio de limpeza e desinfecção de caixas d'água, evitando contaminação.
- Emitir laudos técnicos que atestem a execução dos serviços e forneçam garantia de 12 meses, permitindo monitoramento e responsabilização.
- Alinhar a contratação ao planejamento municipal, otimizando recursos e promovendo competitividade no processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos são definidos com base nas normas citadas, priorizando essenciais para evitar restrições indevidas à competitividade (conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e IN ° 40/2020).

4.1 Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve ser especializada em controle integrado de vetores e pragas urbanas, com licença sanitária expedida pela autoridade competente (Vigilância Sanitária Municipal/Estadual), Alvará de Funcionamento e registro no Conselho Profissional pertinente (ex.: CRQ para responsáveis técnicos).
- Utilização exclusiva de produtos saneantes registrados na ANVISA, de baixa toxicidade, autorizados para uso urbano e em ambientes escolares, com fichas técnicas e laudos de eficácia (conforme RDC ANVISA nº 622/2022 e Decreto nº 67.112/1970, art. 25).



- Equipe técnica qualificada, com responsável técnico habilitado (engenheiro agrônomo, biólogo ou químico) e operadores treinados em boas práticas de controle de pragas (Portaria CVS nº 09/2000).

- Emissão de Laudo de Execução para cada intervenção, detalhando métodos, produtos utilizados, áreas tratadas e resultados, com garantia de 12 meses contra reinfestações ou falhas na higienização.

- Cumprimento de normas ambientais para descarte de resíduos e embalagens (tríplice lavagem conforme RDC ANVISA nº 622/2022).

- Seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos.

4.2 Requisitos Específicos por Lote

- Lote 1 - Dedetização:

- Aplicação de métodos integrados (químicos, físicos e biológicos) para controle de insetos (baratas, formigas, mosquitos), roedores, escorpiões e outros vetores.

- Duas aplicações anuais por unidade escolar, com intervalo de 6 meses, abrangendo áreas internas e externas.

- Técnicas de aplicação: pulverização, gel, iscas, nebulização, conforme diagnóstico prévio.

- Periodicidade semestral para manutenção preventiva, alinhada à Portaria CVS nº 09/2000.

- Lote 2 - Higienização de Caixas d'Água:

- Limpeza e desinfecção de reservatórios nos tamanhos especificados (500L, 1.000L, 5.000L, 10.000L, 15.000L, 30.000L), incluindo remoção de lodo, lama e impurezas, seguida de desinfecção com hipoclorito de sódio ou equivalente domissanitários, aprovado pela ANVISA.

- Procedimentos: esvaziamento, escovação, enxágue, desinfecção e reabastecimento, com teste de potabilidade pós-serviço.

- Frequência: Conforme necessidade das unidades, mas recomendada anual, dependendo do uso (alinhado à RDC ANVISA nº 622/2022 para saneantes).

4.3 Aspectos Socioeconômicos e Ambientais

- Priorizar soluções de baixo impacto ambiental, com produtos biodegradáveis.

- Estimular participação de micro e pequenas empresas (benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

- Viabilidade econômica: Custos compatíveis com orçamentos municipais, evitando sobrepreço.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base em levantamento in loco das unidades escolares. Para fins preliminares:

Lote	Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Anual)	Observação
1	Dedetização (duas aplicações semestrais)	m ²	40765,18 m ² (total rede)	Baseado em área média das unidades; aplicação em todas as escolas.
2	Higienização de caixa d'água 500L	Unidade	200	Quantidade por tamanho, ajustável.
2	Higienização de caixa d'água 1.000L	Unidade	300	
2	Higienização de caixa d'água 5.000L	Unidade	15	
2	Higienização de caixa d'água 10.000L	Unidade	10	
2	Higienização de caixa d'água 15.000L	Unidade	15	
2	Higienização de caixa d'água 30.000L	Unidade	13	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada em banco de preços e processos anteriores, além de orçamentos de empresas regionais.

- Dedetização: por m².
- Higienização de caixas d'água: por unidade.

Estimativa total, com base em 3 orçamentos. A pesquisa detalhada será anexada ao processo licitatório, conforme art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

7. SOLUÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICATIVA

A solução proposta é a contratação por licitação (pregão eletrônico, preferencialmente), dividida em lotes para maximizar competitividade. Justificativa:



- Atende à necessidade de manutenção preventiva em ambientes escolares, conforme normas sanitárias.

- Viável tecnicamente: Empresas especializadas estão disponíveis no mercado.

- Socioeconômica: Custo-benefício positivo, prevenindo gastos com saúde e reparos.

- Ambiental: Uso de produtos regulamentados minimiza impactos.

Não há alternativa interna (município não possui equipe especializada), tornando a contratação externa imprescindível.

8. CONCLUSÃO

Este ETP conclui pela viabilidade da contratação, recomendando prosseguimento com o Termo de Referência e edital. A solução atende aos objetivos, com requisitos essenciais e alinhamento legal, promovendo eficiência pública.

**ADRIANO
DEL SANTO**

Adriano Del Santo

Gerente de Suprimentos, Compras e Contratos

Assinado de forma digital
por ADRIANO DEL SANTO
Dados: 2025.10.06
09:10:06 -03'00'

**ANGELICA LAINETTI
MASSARO:2234584
7875**

Angélica Lainetti Massaro

Secretária Adjunta - SEMEB

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2025.10.06 09:09:52
-03'00'



ANEXO I

FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

Em atendimento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14133/21), Lei Federal n. 10520/02, Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações estabelecidas e organizadas neste Anexo, com elementos e informações caracterizadores dos serviços especializados supra, tendo por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório e à consequente contratação e execução dos serviços especializados.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização (quando necessário) e descupinização (quando necessário) contra vetores e pragas urbanas (formigas, cupins, baratas, brocas, pulgas, pernilongos, aedes aegypti, carrapatos, pulgões, mosquitos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e demais insetos, animais peçonhentos, lagarto(a)s, vespas, abelhas, escorpiões, etc), efetuadas em Unidades Escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas, com garantia total dos serviços por 12 meses e sua realização dar-se-á em duas aplicações, sendo a primeira aplicação quando da emissão de autorização / ordem de serviço, pela fiscalização da Contratante, definindo o dia e local a ser executado o serviço e, a segunda aplicação será executada em, no mínimo, 06 (seis) meses após a primeira aplicação no local adimplido.

A contratação se dá em função de os serviços possuírem natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às Unidades relacionadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

A contratação desses serviços objetiva atender a demanda periódica de dedetização, desratização e descupinização nas dependências de todas as unidades, incluindo sua sede, vinculado a este Órgão, sendo que os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimativos, eventuais e futuros e representam a previsão pelo prazo de 12 (doze) meses.



A existência de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário da adjudicação a preferência de contratação em igualdade de condições.

Deverão estar incluídos nos serviços, objeto desta contratação, o fornecimento de materiais domissanitários e o emprego de equipamentos para os serviços, bem como seu controle e estocagem.

ESPECIFICIDADES

A empresa beneficiária / adjudicada deverá seguir as especificidades e condições a seguir:

Todas as aplicações serão objeto de emissão de Certificado ou Comprovante / Laudo de Execução do serviço, conforme artigo 25 do Decreto nº 67112/70, devendo constar o responsável técnico, pragas-alvo, nome e a composição qualitativa do produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação, (CEATOX), etc.

Será fornecido pelo contratado, além de toda a mão de obra, incluindo responsável técnico e pessoal de apoio, capacitados e treinados, ferramentas, acessórios, EPIs, etc., enfim tudo a expensas da contratada, em conformidade com a Portaria CVS nº 09, de 16/11/2000 do Centro de Vigilância Sanitária e a Resolução RDC ANVISA nº 622/2022, devendo todos os produtos, de uso profissional, serem domissanitários e estarem devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os serviços de combate à insetos e animais nocivos serão realizados em todas as dependências, interna e externamente, em todo o prédio identificado na Ordem de Serviço emitida pela contratante, incluindo: áreas de escritório, áreas de circulação, áreas das copas, salas de aula, áreas dos banheiros/sanitários, ralos, áreas de depósitos, áreas de arquivos, áreas dos auditórios e salas de reunião, áreas da cozinha, refeitórios, etc., áreas e pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos, gorduras, lixeiras, etc., áreas das escadas de todo o prédio (se houver), áreas dos forros (quando existentes), áreas dos jardins e demais áreas. OBS: Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti* e/ou *Chikungunya*, causador de doenças perigosas como a Dengue. Tais serviços serão executados com esmero e bons préstimos, atuando de forma ampla e completa no



acompanhamento dos serviços contratados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros no decurso.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

a) não causarem manchas;

b) serem antialérgicos;

c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;

d) serem inofensivos a saúde humana;

e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após, no máximo, 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;

f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria 321/97 do citado órgão.

g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da Resolução RDC nº 206, de 23/08/2004.

h) deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de cento e oitenta dias).

i) o serviço de controle de roedores terá como alvo os *rattus norvegicus* (rato de esgoto), *rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *mus musculus* (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais, devendo ser utilizados blocos parafinados, iscas politizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

A CONTRATADA deverá estar devidamente licenciada junto às autoridades sanitária e ambiental competentes, devendo garantir que a mão-de-obra seja de primeira qualidade tecnicamente. A FISCALIZACAO, designada para a aferição dos serviços poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte do



serviço que não atenda ao presente escopo, ou as normas técnicas que regem o assunto. A CONTRATADA poderá, no andamento da execução do serviço, propor modificações que venham aperfeiçoar os conceitos adotados, submetendo-a a apreciação da FISCALIZACAO. A CONTRATADA deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, de acordo com cada aplicação dos serviços efetivamente executados, ou seja, em parcelas do valor total contratado. A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, a qual será devidamente atestada pela Fiscalização da Contratante. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos. Caso a Nota Fiscal seja devolvida por inexata informações e/ou preenchimento, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação. A CONTRATANTE pagará as Notas Fiscais somente à CONTRATADA, vedada sua negociação, tanto quanto caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da CONTRATANTE.

A Fiscalização designada pela CONTRATANTE irá acompanhar a execução e aferição do objeto deste Anexo, promovendo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando falhas detectadas, solicitando, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e necessárias ao desempenho de suas funções, sem que tal atividade implique qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA.

A CONTRATANTE proporcionará todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, comunicando a CONTRATADA quando da ocorrência de qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Anexo, solicitando à CONTRATANTE, sempre que necessário, todas as providências ao bom andamento dos trabalhos, permitindo aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias.

A CONTRATADA deverá manter seu pessoal técnico responsável pela execução dos serviços contratados devidamente uniformizados, com crachá da CONTRATADA e em completas condições de higiene e segurança, estabelecendo a obrigatoriedade do uso e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletivo, de acordo com o risco decorrente de cada atividade desenvolvida e adotar todas as medidas preventivas recomendadas pela Norma Regulamentadora NR-6 sobre EQUIPAMENTOS DE



PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (atualização mais recente), substituindo, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina e interesse da CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, pessoais ou materiais, comprovadamente ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A CONTRATADA deverá dar garantia total no período de intervalo entre as aplicações (06 (seis) meses), devendo aplicar tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, etc. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato. Quando da notificação para aplicação corretiva/reforço e do não atendimento por parte da CONTRATADA, fica suspenso todo e qualquer pagamento devido até a conclusão da(s) aplicação(ões), podendo incorrer nas penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

Não será admitido transferir a outrem a execução dos serviços, objeto deste Anexo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

Os produtos utilizados pela CONTRATADA deverão ser os produtos especializados de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, se devidamente registrados na ANVISA, devendo ter um responsável técnico devidamente habilitado pelo órgão competente para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

Os veículos para transporte dos produtos especializados e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, ficando o destino final das embalagens dos produtos apropriados de uso restrito de empresas especializadas à inteira responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Na realização de atividades que envolvam a utilização de produtos químicos deve-se optar, preferencialmente, pela forma não concentrada e biodegradável. Sempre que possível, a diluição do produto **NÃO DEVERÁ OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE**. Não será aceitável o uso de recipientes de



outras origens (como garrafas pet de refrigerante ou reaproveitamento de embalagens de outros produtos) para armazenamento de produtos químicos.

A CONTRATADA deverá comprovar o serviço de cada aplicação, com envio de relatório à CONTRATANTE até 2 (dois) dias úteis após a execução do serviço, com os seguintes dados:

- a) Identificação completa da Empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ, IE, CCM e Licença de funcionamento;
- b) Identificação completo do imóvel/local tratado: Nome, endereço, telefone, responsável ou representante legal;
- c) praga(s) alvo: N. da proposta de serviço/Ordem de Serviço, Data, horário de início e término, aplicadores, nome e assinatura;
- d) prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- e) grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s): produtos e n. registro no MS, composição química do produto ou associação, concentração de uso, quantidade aplicada por área;
- f) orientações pertinentes ao serviço executado;
- g) orientações para uso médico: grupo químico, ação tóxica, antídoto e tratamento adequado;
- h) nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- i) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica.

A CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de devidamente constatado, à CONTRATANTE através de sua FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer ao fiscal do Contrato um número de telefone fixo, um número de telefone móvel (celular), um e-mail, para a comunicação e solicitação de serviços. Sem a devida emissão de autorização para realização dos serviços, nos horários e locais indicados, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da CONTRATADA em dependências que não sejam os locais de seu desempenho funcional.



A Licitante deverá apresentar comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou em Órgão Estadual competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos.

A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, serviços similares aos do objeto deste Anexo.

A Licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais identificados abaixo, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho, CRA e etc.) para poder realizar a vistoria. Esta vistoria deverá ser efetivada até o último dia útil antes da data marcada para licitação. As visitas poderão ser agendadas, individualmente, pelos telefones identificados nos respectivos locais propostos, objeto-alvo da presente licitação. Após as vistorias, a Secretaria Municipal de Educação fornecerá declaração de vistoria para a licitante, verificada o dia e horário realizado nas Unidades respectivas. Caberá à empresa licitante todos os custos relacionados à(s) visita(s) e à(s) inspeção(ões) serão de inteira responsabilidade da empresa licitante, devendo a visita ser solicitada, visando agendamento individual com o gestor da Unidade. O citado atestado de vistoria técnica poderá ser substituído por declaração emitida pelo responsável técnico da licitante, de que possui pleno conhecimento do objeto / locais das obras. Explicitamos que, as visitas técnicas aos locais das obras e cercanias é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, através da emissão da declaração supra, não sendo obrigatório a inspeção como imposição para participação do certame (**Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3**).

Caberá a CONTRATADA, verificar antecipadamente “in loco” as dimensões reais onde serão executados os serviços, pois não haverá acréscimos de custos na aferição final.

Visando a execução do objeto deste escopo, a CONTRATADA se obriga a:

- Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos e/ou maquinas necessários a execução dos respectivos serviços;

- Fornecer todos os materiais de consumo para as maquinas de limpeza e aplicação dos produtos, bem como todos aqueles necessários a completa e efetiva execução total dos serviços propostos;



- Possuir e fornecer, para serem utilizados nos serviços, todo o ferramental, instrumental, equipamentos, EPIs e EPCs, veículos e maquinas apropriados para execução dos serviços solicitados;
- Reparar/substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
- Manter permanentemente nos serviços, um encarregado habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados;
- Dar ciência a CONTRATANTE, através da FISCALIZACAO imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, bem como oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho, tendo em vista o risco que o tipo de serviço oferece, além dos tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
- A ausência ou omissão da FISCALIZACAO da CONTRATANTE não eximira a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto;
- Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da CONTRATANTE;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados.



DOS LOTES

LOTE 1 – DEDETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO

LOCAIS DE EXECUCAO

Os serviços serão realizados, parcelada, eventual, futura e individualmente em cada Unidade Escolar/Sede, somente quando da necessidade constatada e da respectiva emissão da Ordem de Serviço / Autorização, por parte da fiscalização, nos seguintes locais:

DISTRITOS

EMEB Alfredo Naime – 3349-1128/3349-1110

Rua Luiz Mambelli nº.490 - Povoado de Andes – CEP: 14.715-000

Área total: 935,00m²

EMEB Prof^a. Izabel Motta Silva Cardoso – 3349-4144/3349-4177

Rua José Luís de Almeida nº. 267 – Distrito Turvínea – CEP: 14.716-033

Área total: 952,20m²

EMEB Prof^a. Efigênia Colózio Denardi Cardoso

Rua José Pedrosa Filho s/nº – Distrito Botafogo – CEP: 14.718-028

Área total: 730,50m²

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

EMEB Cel. Conrado Caldeira – 3342-2424/3342-7264

Praça Abílio Manoel nº. 135 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.700-349

Área total: 2.940,50 m²

EMEB Dr. Octávio Guimarães de Toledo – 3343-8702/3345-4099

UNIDADE / NUCLEO I — Rua Mario Sgarbi nº. 914 – Prq. Res. Eldorado – 14.706-256

Área total: 2.348,00m²

EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos – 3342-8024/3342-6175

Rua Mons. Aristides da Silveira Leite nº. 317 – Vila Irma Antonieta Farani – CEP: 14.711-150

Área total: 1.059,32 m²



EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro – 3342-1080/3343-3664

Rua General Osório nº. 915 – Centro – CEP: 14.701-301

Área total: 2.899,00 m²

EMEF Dr. Augusto Vieira – 3342-6144/3342-3273

Avenida Prefeito Edne José Piffer nº 1000 – Jd. Centenário – CEP: 14.711-501

Área total: 1.890,30 m²

EMEB João Pereira Pinho – 3342-6807/3342-4940

Rua Lamartine de Godoy nº 247 – Jd. Tropical – CEP: 14.702-148

Área total: 2.822,18 m²

EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque – 3342-1155/3342-1227

Rua Geracy Ferreira dos Santos s/nº – Residencial Bebedouro – CEP: 14.701-032

Área total: 2.349,30 m²

EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela – 3342-4904/3342-1068

Alameda Cabo Frio nº 49 – Jd. Menino Deus I – CEP: 14.708-040

Área total: 2.027,60 m²

EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer – 3342-2542 / 3345-1261

Rua Dante Cassano nº. 2.736 – Residencial Antônia Santaella – CEP: 14.711-351

Área total: 780,87 m²

EMEB Prof. Antônio Carlos Rocha

NÚCLEO I – Rua Maria Cristina de S Lima Campos nº 547 – Resdl. Pedro Paschoal – CEP: 14709-182

Área total: 980,20 m²

NÚCLEO II – Rua Deraldo Vieira Lima nº85 – Resdl. Pedro Paschoal – 3342-6158 – CEP-14709-212

Área total: 780,87 m²



EMEI Margarida Marques Domingos – 3343-9285/3343-9294

Rua Irmã Crucifixa nº 1007 – Jardim Santo Antônio – CEP: 14702-100

Área total: 651,50 m²

EMEI Dulcinéia de Rosis Busse – 3342-8019

Av. Prefeito Joaquim Alves Guimarães nº. 861 - Jd. Menino Deus I – CEP: 14708-030

Área total: 748,50 m²

EMEI Mathilde Rebelato Piffer – 3343-8832

Avenida Hegídio Veraldi nº. 718 - Jd. Centenário – CEP: 14.711-530

Área total: 772,20 m²

EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado – 3343-9232

Rua Colina nº. 215 – Jd. Casagrande – CEP: 14.701-650

Área total: 662,50 m²

EMEI Professora Anna Nicolussi – 3342-5850/ 3342-0464

Rua Pitangueiras nº. 92 - Jd. Ciranda – CEP: 14.700-560

Área total: 149,00 m²

CEMEI Amélia Santana Lopes Piffer – 3343-1212

Rua Jesus Vicente Conde nº. 875 – Jd. Centenário – CEP: 14.711-570

Área total: 825,00 m²

CEMEI Professora Cacilda de Carvalho Caputo – 3345-1301

Rua Botafogo nº. 160 - Jd. Três Marias – CEP: 14.704-066

Área total: 844,20 m²

CEMEI Mara Marques – 3345-1395

Alameda Canavieiras nº. 575 – Residencial Rassim Dib – CEP: 14.708-216

Área total: 761,50 m²



CEMEI Paulo Madeira – 3343-1600

Núcleo I–Rua da Prudência s/nº – Jd. União – CEP: 14.702-146

Área total: 990,00 m²

Núcleo II-Rua Antônio Gomes s/n – Jd. União – CEP: 14702-180

Área Total: 740,50m²

CEMEI Ivete Vanice Silva - Residencial Santaella – 3343-3004

Rua Dante Cassano nº. 2.736 – Residencial Antônia Santaella – CEP:14.711-351

Área total: 802,28 m²

CEMEI Profa. Eliana de Vito Ferreira Penna – 3343-9279

Alameda Plínio de Brito nº. 272 - Jardim Alvorada – CEP:14.706-220

Área total: 701,20 m²

CEMEI Gicelda Baenninger – 3343-9762

UNIDADE / NUCLEO I – Rua Da Prudência nº 308 - Jardim Tropical – CEP:14.702-146

Área total: 544,50 m²

UNIDADE / NUCLEO II – Avenida Maria Dias nº 529 – Vila Paulista – CEP-14702-070

Área total: 318,70 m²

CEMEI José Caldeira Cardoso – 3343-9249

Rua Abílio França Valente nº 125 - Jardim de Lucia – CEP:14.711-006

Área total: 825,00 m²

CEMEI Profª Osória Lopes José Andrade – 3343-9625

Rua Abílio França Valente nº 161 - Jardim De Lucia – CEP:14.711-006

Área total: 511,28 m²

CEMEI Aparecida Zacarelli Molinari – 3343-5742 / 3343-9465

Alameda Pedro Liberato nº. 155 - Jardim Claudia I – CEP:14.708-030

Área total: 2.185,48 m²



CEMEI Maestro Pedro Pellegrino – 3343-9263

Rua Pedro Lopes nº. 166 – Residencial Bebedouro – CEP: 14.710-032

Área total: 610,92 m²

CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade – 3342-3372

NÚCLEO I – Alameda Paulo César Figueiredo nº. 1458 – Jardim Alvorada – CEP: 14706-220

Área total: 560,50 m²

UNIDADE / NUCLEO II — Alameda Augusto de Carvalho nº 26 – Jd. Alvorada – CEP-14706-242

Área total: 604,50m²

CEMEI Prof.^a Patrícia Barrichelo Lança

Alameda Peruíbe s/nº. – Jardim São Fernando – CEP: 14708-094

Área total: 813,78 m²

SEMEB – Secretaria Municipal de Educação – 3344-6100

Rua Dr. Tobias Lima nº. 1370 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.701-100

Área total: 646,50 m²

EMEI Plinio de Albuquerque Furtado – Núcleo II – 3342-1398

Rua Brasil nº 550B – Vila Lourdes – Bebedouro – SP - CEP: 14.706-086

Área total: 64,80 m²

Almoxarifado Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Oscar Werneck nº 60 – Centro – Bebedouro – SP - CEP: 14.700-110

Área total: 935,00 m²

TOTAL DE ÁREA – 40.765,18 m²

LOTE 2

- Limpeza e desinfecção de reservatórios nos tamanhos especificados (500L, 1.000L, 5.000L, 10.000L, 15.000L, 30.000L), incluindo remoção de lodo, lama e impurezas, seguida de desinfecção com hipoclorito de sódio ou equivalente domissanitário aprovado pela ANVISA.



- Procedimentos: esvaziamento, escovação, enxágue, desinfecção e reabastecimento, com teste de potabilidade pós-serviço.

- Frequência: Conforme necessidade das unidades, mas recomendada anual, dependendo do uso (alinhado à RDC ANVISA nº 622/2022 para saneantes).

Lote	Item/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Anual)	Observação
2	Higienização de caixa d'água 500L	Unidade	200	Quantidade por tamanho, ajustável.
2	Higienização de caixa d'água 1.000L	Unidade	300	
2	Higienização de caixa d'água 5.000L	Unidade	15	
2	Higienização de caixa d'água 10.000L	Unidade	10	
2	Higienização de caixa d'água 15.000L	Unidade	15	
2	Higienização de caixa d'água 30.000L	Unidade	13	

PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUCAO

Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após autorização pela FISCALIZACAO / CONTRATANTE.

ADRIANO DEL SANTO
Assinado de forma digital por ADRIANO DEL SANTO
Dados: 2025.09.25 09:05:15 -03'00'

Adriano Del Santo

Gerente de Suprimentos, Compras e Contratos

ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
Dados: 2025.09.25 09:04:56 -03'00'

Angélica Lainetti Massaro

Secretária Adjunta - SEMEB



ATESTADO DE VISTORIA

ATESTO, para fins de participação na presente licitação, que o(a)
Sr.(a): _____,
técnico qualificado da empresa: _____, CNPJ/MF nº
_____, compareceu no dia ____/____/_____, e realizou a vistoria
nas instalações do(a) _____, onde
serão realizados os serviços objeto da licitação em epígrafe.

Bebedouro-SP, _____ de _____ de 20__.

Carimbo e identificação do Diretor / Responsável da Unidade Escolar



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000027109 2025 a 0000027109 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

0000000000 0000	00273 3.3.90.39.	12 365 2002 2700		
0000027109 2025	19/09/2025 05.01.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01	LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA		300,—— SER	0,0000 0,00
CONTRATAcao, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECcAO TOTAL E COMPLE TA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETA- RIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLA- RES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENcADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - 1000 LITROS: 300 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:11:24 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:56:53 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efe-
 tuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000027775 2025 a 0000027775 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

03726 3.3.90.39. 12 361 2009 2041				
0000027775 2025 26/09/2025 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAME				
000.00000.9025-01 SERVICOS DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO			.40.765,18- UN	0,0000 0,00
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCU PINIZACAO, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DEDETI-ZACAO TOTAL E COMPLETA DAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTRA PRAGAS URBANAS E VETORES, DE UNIDADES ESCOLARES E DE SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME LO-CAIS E ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 250.775,61 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
Dados: 2025.10.06 09:10:29 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 09:06:18 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000028187 2025 a 0000028187 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700				
0000028187 2025 30/09/2025 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01 LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA			200,—— SER	0,0000 0,00
CONTRATAÇAO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECÇAO TOTAL E COMPLETA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - 500 LITROS: 200 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:11:39 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:57:34 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000028188 2025 a 0000028188 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700				
0000028188 2025 30/09/2025 05.01.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01	LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA		15, SER	0,0000 0,00
CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECÇÃO TOTAL E COMPLE TA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETA- RIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLA- RES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - 5000 LITROS: 15 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
 Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:11:52 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:57:40 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000028189 2025 a 0000028189 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700				
0000028189 2025 30/09/2025 05.01.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01	LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA		10,—— SER	0,0000 0,00
CONTRATAcao, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECcAO TOTAL E COMPLETA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I				
- 10000 LITROS: 10 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
 Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:12:06 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:57:44 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000028190 2025 a 0000028190 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700				
0000028190 2025 30/09/2025 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01 LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA			15,—— SER	0,0000 0,00
CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECÇÃO TOTAL E COMPLE TA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETA- RIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLA- RES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - 15000 LITROS: 15 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:11:08 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:57:48 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 30/09/2025 Requisicao de servicos por numero de 0000028191 2025 a 0000028191 2025 PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700				
0000028191 2025 30/09/2025 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			ANGELICA L MASSARO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE				
000.00000.9576-01 LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA			13, SER	0,0000 0,00
CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, VISANDO REALIZACAO ESTIMADA DE DESINFECÇÃO TOTAL E COMPLETA DOS RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, NOS LOCAIS, ESPECIFICACOES/ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - 30000 LITROS: 13 QTDES				

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 228,54 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por ANGELICA LAINETTI MASSARO:22345847875
 Dados: 2025.10.06 09:10:49 -03'00'

Requisitante

Responsavel

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/09/2025 as 08:57:51 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11.470,53 **R\$ 3.950,00** **R\$ 0,0014**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 22 a 22

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de gerenciamento e conservação de imóveis na Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região mediante a metodologia de facilities (GRUPO I) e de serviços com fornecimento de mão de obra dedicada de vigilância desarmada (Grupo II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 61.442

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,78

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 24724211000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389255 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª - SP

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª - SP

Órgão Superior: -



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 12.816,14 R\$ 6.060,40 R\$ 0,0014

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 51 a 51

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da Compra Modalidade da Compra

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO SP 2025 Pregão

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00141

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção m equipamentos de cozinha industrial, controle de pragas, limpeza de caixa d

Quantidade Ofertada: 67.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,38

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AWK AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 26727694000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE2S-KNUO-3DER-15SM



Aquavitty Soluções

JULIANO RONALDO RICCI
 CNPJ: 45.564.024/0001-01
 Avenida Manoel Simeão Rodrigues,
 316, Sala 1
 Centro, Catiguá-SP
 CEP 15870-000

✉ contato@aquavitty.com.br
 📞 +55 (17) 98824-0588
 📞 +55 (17) 98819-6152
 📞 17988240588

📅 01/10/2025



Número Licença de Funcionamento (CEVS) 351120101-812-000002-1-3

🌐 aquavitty 📘 aquavittysolucoes 🌐 aquavitty.com.br

Orçamento 357-2025

SEMEB Bebedouro SP

Informações básicas

Validade do orçamento
 03/11/2025

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Limpeza de Caixa D'água 500 litros	un.	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00
Limpeza de Caixa D'água 1000 litros		R\$ 50,00	300	R\$ 15.000,00
Limpeza de Caixa D'água 5000 litros		R\$ 250,00	15	R\$ 3.750,00
Limpeza de Caixa D'água 10000 litros		R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00
Limpeza de Caixa D'água 15000 litros		R\$ 480,00	15	R\$ 7.200,00
Limpeza de Caixa D'água 30000 litros		R\$ 570,00	13	R\$ 7.410,00
Controle de Pragas		R\$ 1,25	40.765	R\$ 50.956,25
Total				R\$ 96.816,25

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

45.564.024/0001-01

Catiguá, 01/10/2025

Aquavitty Soluções
 Juliano Ronaldo Ricci
 Responsável Técnico CRQ-IV : 044117704

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54806/2026 - 08/04/2026 - 12:20 - VE25-KNUO-3DER-15SM



ABATPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº (CEVS): 350610201-812-000004-1-8

CNPJ 15.759.161/0001-30

Insc. Estadual 210.066.682-110

Rua Venezuela, 263 – Vila Sanderson – 14706-090 – Bebedouro SP.

(17) 3345 5095/99199 9996

e-mail: abatprag@hotmail.com

ORÇAMENTO

A

SEMEB

Bebedouro SP

Serviços de Controle de Pragas em geral, limpeza e higienização das caixas e reservatórios d'água, nas unidades escolares municipais:

Limpeza e higienização das caixas e reservatórios d'água			
volume	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
500 Lts	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
1000 Lts	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
5000 Lts	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
10000 Lts	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15000 Lts	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
30000 Lts	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 32.500,00

Controle de Pragas em Geral		
Metros ²	Valor por m ²	Valor total
40.765,00	R\$ 0,80	R\$ 32.612,00
TOTA GERAL DOS ITENS		R\$ 65.112,00

Validade do orçamento: 60 dias

Bebedouro, 30 de setembro de 2025.


 João Roberto Canal
 Responsável Técnico
 CRQ 04489624



S&F DEDETIZADORA

ORÇAMENTO

Marília, 19 de maio de 2025.

Prezados,

A **S&F** é uma prestadora de serviços especializada em Dedetização Geral, Nebulização de rede de esgoto, Imunização de Caixas d'água Industrial, Comercial e Residencial.

Possuímos registros junto a Vigilância Sanitária sob nº352900501-812-000026-1-5

Os produtos utilizados são registrados no Ministério da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.10.19.0100-0	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AÇO ATÉ 25000 LITROS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 25.000 LITROS, ALTURA ATÉ 12 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	2.10.19.0106-9	306	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, ALTURA ATÉ 6 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PESSOAL, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 150,00	R\$ 45.900,00
3	2.10.19.0108-5	63	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE ATÉ 500 LITROS, ALTURA ATÉ 5 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 150,00	R\$ 9.450,00
4	2.10.19.0110-7	127	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 1000 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 150,00	R\$ 19.050,00



5	2.10.19.0118-2	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 150,00	R\$ 750,00
6	2.10.19.0127-1	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 32.000 LITROS, ALTURA ATÉ 24 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
7	2.10.19.0135-2	11	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 30.000 LITROS, ALTURA ATÉ 15 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
8	2.10.19.0094-1	5	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AÇO ATÉ 10000 LITROS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 10.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
9	2.10.19.0095-0	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AÇO ATÉ 12000 LITROS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 12.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
10	2.10.19.0096-8	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 15.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
11	2.10.19.0097-6	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5.500 LITROS, LOCALIZADO NO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
12	2.10.19.0098-4	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 20.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00



			PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.		
13	2.10.19.0099-2	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, LOCALIZADO NO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PESSOAL, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14	2.10.19.0101-8	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, ALTURA ATÉ 15 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
15	2.10.19.0105-0	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 4.000 LITROS, ALTURA ATÉ 3 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PESSOAL, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
16	2.10.19.0109-3	67	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 500 LITROS, ALTURA ATÉ 5 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 500 LITROS, ALTURA ATÉ 5 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 150,00	R\$ 10.050,00
17	2.10.19.0111-5	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 3000 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 3.000 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PESSOAL, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
18	2.10.19.0112-3	11	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 5000 LITROS, LOCALIZADO EM SOLO. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, LOCALIZADO EM SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
19	2.10.19.0114-0	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 5000 LITROS, ALTURA ATÉ 7 METROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 5.000 LITROS, ALTURA ATÉ 7 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



			DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.		
20	2.10.19.0115-8	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE ATÉ 9.500 LITROS, ALTURA ATÉ 3 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 9.500 LITROS, ALTURA ATÉ 3 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
21	2.10.19.0116-6	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, LOCALIZADO EM SOLO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, LOCALIZADO EM SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
22	2.10.19.0117-4	11	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBROCIMENTO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 10.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
23	2.10.19.0119-0	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 3.000 LITROS, ALTURA ATÉ 7 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
24	2.10.19.0138-7	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.500 LITROS, LOCALIZADO NO SOLO.E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
25	2.10.19.0102-6	5	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AÇO ATÉ 30000 LITROS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 30.000 LITROS, ALTURA ATÉ 15 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
26	2.10.19.0103-4	3	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AÇO ATÉ 32000 LITROS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE AÇO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE 32.000 LITROS, ALTURA ATÉ 20 METROS DO SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



			PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.		
27	2.10.19.0113-1	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 107.388 LITROS, ALTURA ATÉ 15 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
28	2.10.19.0120-4	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, ALTURA ATÉ 7 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
29	2.10.19.0121-2	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 60.750 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
30	2.10.19.0122-0	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
31	2.10.19.0123-9	5	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 48.000 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
32	2.10.19.0124-7	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
33	2.10.19.0125-5	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 11.500 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



34	2.10.19.0126-3	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 15.000 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
35	2.10.19.0128-0	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 15.000 LITROS, ALTURA ATÉ 15 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
36	2.10.19.0129-8	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 17.160 LITROS, ALTURA ATÉ 12 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
37	2.10.19.0130-1	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 31.500 LITROS, ALTURA ATÉ 4 METROS, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
38	2.10.19.0131-0	9	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 18.750 LITROS, ALTURA ATÉ 10 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
39	2.10.19.0132-8	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 18.750 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
40	2.10.19.0133-6	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 30.000 LITROS, LOCALIZADO EM SUBTERRÂNEO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
41	2.10.19.0134-4	3	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 20.000 LITROS, ALTURA ATÉ 12 METROS DO SOLO, LOCALIZADO EM LAJE/FORRO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



			SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE LIMPEZA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.		
42	2.10.19.0161-1	2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONCRETO, CAPACIDADE 30.000 LITROS, LOCALIZADO EM SOLO, COM PRODUTOS DE QUALIDADE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LIBERADOS PELA OMS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODO FERRAMENTAL, PRODUTOS, PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ENCARGOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
		722	VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 257.700,00

Sendo assim, esperamos ter atendido vossa solicitação e colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente: **S&F Dedetizadora**



Rua Manoel Quinzani, S/N. CEP: 17.560-000 Vera Cruz– SP

E-mail: dedetizadorasf@hotmail.com Tel: (14) 99821-4208

CNPJ: 24.126.683/0001-96 Licença Vigilância Sanitária CEVS nº 355660201-812-000003-1-0

CEATOX: Hospital das Clínicas – Av. Sampaio Vidal, 42 – Marília

FONES DE EMERGÊNCIA: (14) 3402-1744 0800 0148110 0800 7713733



Prefeitura Municipal de Bebedouro

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 92/2025-PE83 - Processo nº 140/2025

Ao(s) 11 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Ricardo Jose Melanda do(a) Prefeitura Municipal de Bebedouro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 3:08:19 PM do dia 6 de Fevereiro de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

CAMPI & ANDRADE LTDA	45.838.897/0001-65
CARLOS FERREIRA BRITO LTDA	14.801.425/0001-04
Desintec Controle Ambiental EIRELI	35.414.241/0001-61
G.S.M Empreendimentos Ltda	45.970.327/0001-24
GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	25.178.236/0001-43
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	21.489.154/0001-69
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA	04.170.837/0001-30
MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR ME	39.478.217/0001-47
RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	29.161.710/0001-85
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	29.558.192/0001-38
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE RAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80



LOTE 1 - Fracassado

Motivo:

FRACASSADO SEM EXITO.

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 2 - Objeto: SERVICOS DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO

Quantidade: 40.765,18 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 7 - Objeto: SERVICOS DE DESENTUPIMENTO E DEDETIZACAO

Quantidade: 165.000 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CAMPI & ANDRADE LTDA	Participante 4	45.838.897/0001-65	R\$ 308.647,7700	R\$ 17.500,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos solicitados no prazo exigido.						
CARLOS FERREIRA BRITO LTDA	Participante 8	14.801.425/0001-04	R\$ 168.727,4476	R\$ 17.189,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação e proposta final, no prazo estipulado a ela no chat .						
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	R\$ 10.288.259,0000	R\$ 149.742,7512	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa TAFFSERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Licitante 6: NÃO apresentou a PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, (abrangendo a Certidão Negativa Trabalhista CNDT), documento						



previsto no item: 8.2.7, desatendendo ao exigido no edital.

MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR ME	Participante 1	39.478.217/0001-47	R\$ 865.765,1800	R\$ 73.998,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE RAGAS URBANAS	Participante 7	18.850.814/0001-80	R\$ 617.295,5400	R\$ 30.998,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	Participante 12	25.178.236/0001-43	R\$ 236.629,9570	R\$ 232.961,0908	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME Licitante 12, apresentou a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, (abrangendo a Certidão de Falência Concordata – vencida 20/06/2025), documento previsto no item: 8.4, desatendendo ao exigido no edital.						
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Participante 5	21.489.154/0001-69	R\$ 370.377,3240	R\$ 17.185,4690	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Pregoeiro - Com base na manifestação acima exposta e após verificar que a proposta apresentada pela empresa participante 5, não se encontra dentro do parâmetro, conforme indicado no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (com redação da IN SEGES/ME nº 79/2024), caracterizando indício objetivo de inexecuibilidade, DECIDO, com base estritamente na manifestação do setor requisitante, declarar INABILITADA a citada empresa.						
G.S.M Empreendimentos Ltda	Participante 10	45.970.327/0001-24	R\$ 514.412,9500	R\$ 73.895,9000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Com base na manifestação acima exposta e após verificar que a proposta apresentada pela empresa participante 10, não se encontra dentro do parâmetro, conforme indicado no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (com redação da IN SEGES/ME nº 79/2024), caracterizando indício objetivo de inexecuibilidade, DECIDO, com base estritamente na manifestação do setor requisitante, declarar INABILITADA a citada empresa.						
Desintec Controle Ambiental EIRELI	Participante 11	35.414.241/0001-61	R\$ 333.339,5916	R\$ 73.990,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
RP DESENTUPIDORA E	Participante				Sem	



SERVIÇOS TECNICOS LTDA	13	29.161.710/0001-85	R\$ 205.765.180.000,0000	R\$ 25.000,0000	Marca	Sim
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA	Participante 9	04.170.837/0001-30	R\$ 308.647,7700	R\$ 308.647,7700	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA Licitante 9, NÃO apresentou a REGULARIDADE FISCAL TRABALISTA, (abrangendo o Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual), documento previsto no item: 8.22, desatendendo ao exigido no edital.						

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA

Quantidade: 300 Preço unitário:R\$ 110,0000 Valor Final:R\$ 33.000,0000 Marca/Modelo:

Item nº 3 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA 4.000 LTS

Quantidade: 2 Preço unitário:R\$ 300,0000 Valor Final:R\$ 600,0000 Marca/Modelo:

Item nº 4 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA 3.000 LTS

Quantidade: 57 Preço unitário:R\$ 190,0000 Valor Final:R\$ 10.830,0000 Marca/Modelo:

Item nº 5 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA 2.000 LTS

Quantidade: 5 Preço unitário:R\$ 200,0000 Valor Final:R\$ 1.000,0000 Marca/Modelo:

Item nº 6 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA 21.000 LTS

Quantidade: 28 Preço unitário:R\$ 900,0000 Valor Final:R\$ 25.200,0000 Marca/Modelo:

Item nº 8 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA

Quantidade: 11 Preço unitário:R\$ 150,0000 Valor Final:R\$ 1.650,0000 Marca/Modelo:

Item nº 9 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D`AGUA 5.000

Quantidade: 15 Preço unitário:R\$ 320,0000 Valor Final:R\$ 4.800,0000 Marca/Modelo:



Item nº 10 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA 10.000

Quantidade: 10 Preço unitário:R\$ 750,0000 Valor Final:R\$ 7.500,0000 Marca/Modelo:

Item nº 11 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA 15.000

Quantidade: 15 Preço unitário:R\$ 800,0000 Valor Final:R\$ 12.000,0000 Marca/Modelo:

Item nº 12 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA 30.000

Quantidade: 13 Preço unitário:R\$ 1.000,0000 Valor Final:R\$ 13.000,0000 Marca/Modelo:

Item nº 13 - Objeto: LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE CAIXA D'AGUA 500

Quantidade: 200 Preço unitário:R\$ 102,0500 Valor Final:R\$ 20.410,0000 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 129.990,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
G.S.M Empreendimentos Ltda	Participante 10	45.970.327/0001-24	R\$ 154.250,0000	R\$ 129.990,0000	Sem Marca	Sim
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	R\$ 656.000,0000	R\$ 169.000,0000	Sem Marca	Sim
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA	Participante 8	04.170.837/0001-30	R\$ 170.420,0000	R\$ 170.420,0000	Sem Marca	Sim
GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	Participante 12	25.178.236/0001-43	R\$ 328.000,0000	R\$ 316.800,0000	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	Participante 13	29.161.710/0001-85	R\$ 656.000.000,0000	R\$ 18.498,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
CAMPI & ANDRADE	Participante	45.838.897/0001-65			Sem	



LTDA	4		R\$ 164.900,0000	R\$ 17.500,0000	Marca	Sim
Justificativa						
Com base na manifestação acima exposta e após verificar que a proposta apresentada pela empresa participante 4, não se encontra dentro do parâmetro, conforme indicado no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (com redação da IN SEGES/ME nº 79/2024), caracterizando indício objetivo de inexecuibilidade, DECIDO, com base estritamente na manifestação do setor requisitante, declarar INABILITADA a citada empresa.						
CARLOS FERREIRA BRITO LTDA	Participante 7	14.801.425/0001-04	R\$ 78.840,0000	R\$ 50.000,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Participante 5	21.489.154/0001-69	R\$ 179.000,0000	R\$ 18.497,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos solicitados no prazo exigido.						
Desintec Controle Ambiental EIRELI	Participante 11	35.414.241/0001-61	R\$ 238.300,0000	R\$ 129.000,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR ME	Participante 1	39.478.217/0001-47	R\$ 132.640,0000	R\$ 42.998,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE RAGAS URBANAS	Participante 9	18.850.814/0001-80	R\$ 617.340,0000	R\$ 17.990,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação e proposta final, no prazo estipulado a ela no chat .						

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	27/01/2026 - 16:17:49
Motivação do Recurso			
O Licitante TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			



CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	06/02/2026 - 14:30:14	Negado
Justificativa				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, eis que, não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021, destacando ainda, a falta de apresentação das razões recursais pela empresa recorrente. Assim, mantém-se a decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	06/02/2026 - 14:32:42	Negado
Justificativa				
Recurso INDEFERIDO nos termos da decisão final anexada ao processo, e devidamente disponibilizada na plataforma BBMNET e no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na página referente a este certame.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Ricardo Jose Melanda

Pregoeiro

Paulo Eduardo Martins

Equipe de Apoio

Aline Botamedi

Equipe de Apoio

Milene Cristina Colosio Franco

Equipe de Apoio



MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Participante 5	21.489.154/0001-69	R\$ 370.377,3240	R\$ 17.185,4690	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Pregoeiro - Com base na manifestação acima exposta e após verificar que a proposta apresentada pela empresa participante 5, não se encontra dentro do parâmetro, conforme indicado no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (com redação da IN SEGES/ME nº 79/2024), caracterizando indício objetivo de inexecuibilidade, DECIDO, com base estritamente na manifestação do setor requisitante, declarar INABILITADA a citada empresa.						
GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	Participante 12	25.178.236/0001-43	R\$ 236.629,9570	R\$ 232.961,0908	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME Licitante 12, apresentou a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, (abrangendo a Certidão de Falência Concordata – vencida 20/06/2025), documento previsto no item: 8.4, desatendendo ao exigido no edital.						
G.S.M Empreendimentos Ltda	Participante 10	45.970.327/0001-24	R\$ 514.412,9500	R\$ 73.895,9000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Com base na manifestação acima exposta e após verificar que a proposta apresentada pela empresa participante 10, não se encontra dentro do parâmetro, conforme indicado no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (com redação da IN SEGES/ME nº 79/2024), caracterizando indício objetivo de inexecuibilidade, DECIDO, com base estritamente na manifestação do setor requisitante, declarar INABILITADA a citada empresa.						
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	R\$ 10.288.259,0000	R\$ 149.742,7512	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa TAFFSERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Licitante 6: NÃO apresentou a PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, (abrangendo a Certidão Negativa Trabalhista CNDT), documento previsto no item: 8.2.7, desatendendo ao exigido no edital.						
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE RAGAS URBANAS	Participante 7	18.850.814/0001-80	R\$ 617.295,5400	R\$ 30.998,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
CAMPI & ANDRADE LTDA	Participante 4	45.838.897/0001-65	R\$ 308.647,7700	R\$ 17.500,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos solicitados no prazo exigido.						
RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS	Participante 13	29.161.710/0001-85	R\$ 205.765.180.000,0000	R\$ 25.000,0000	Sem Marca	Sim



TECNICOS LTDA						
Justificativa						
Empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
CARLOS FERREIRA BRITO LTDA	Participante 8	14.801.425/0001-04	R\$ 168.727,4476	R\$ 17.189,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação e proposta final, no prazo estipulado a ela no chat .						
MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR ME	Participante 1	39.478.217/0001-47	R\$ 865.765,1800	R\$ 73.998,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
Desintec Controle Ambiental EIRELI	Participante 11	35.414.241/0001-61	R\$ 333.339,5916	R\$ 73.990,0000	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A empresa não anexou os documentos de habilitação no prazo a ela concedido.						
IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA	Participante 9	04.170.837/0001-30	R\$ 308.647,7700	R\$ 308.647,7700	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Inabilitação da empresa IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA Licitante 9, NÃO apresentou a REGULARIDADE FISCAL TRABALISTA, (abrangendo o Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual), documento previsto no item: 8.22, desatendendo ao exigido no edital.						

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	28/01/2026 - 10:25:40
Motivação do Recurso			
O Licitante TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZOES DO RECURSO			



JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	06/02/2026 - 14:29:54	Negado
Justificativa				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, eis que, não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021, destacando ainda, a falta de apresentação das razões recursais pela empresa recorrente. Assim, mantém-se a decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	06/02/2026 - 14:32:07	Negado
Justificativa				
Recurso INDEFERIDO nos termos da decisão final anexada ao processo, e devidamente disponibilizada na plataforma BBMNET e no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na página referente a este certame.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Participante 6	29.558.192/0001-38	28/01/2026 - 10:31:53	
Motivação do Recurso				
O Licitante TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	06/02/2026 - 14:34:08	Negado
Justificativa				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, eis que, não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021, destacando ainda, a falta de apresentação das razões recursais pela empresa recorrente. Assim, mantém-se a decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	06/02/2026 - 14:36:29	Negado
Justificativa				
Recurso INDEFERIDO nos termos da decisão final anexada ao processo, e devidamente disponibilizada na plataforma BBMNET e no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na página referente a este certame.				



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Ricardo Jose Melanda

Pregoeiro

Paulo Eduardo Martins

Equipe de Apoio

Aline Botamedi

Equipe de Apoio

Milene Cristina Colosio Franco

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VE2SKNU03DER15SM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VE2S-KNU0-3DER-15SM

